



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.310/2021 DE 21/10/2021.

SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 090/2021 DE 30/08/2021, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSERIR NO PPA 2018-2021, NA LDO 2021 E A CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS VENICIOS EVADLT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul - RS, autorizado a inserir no Plano Pluri anual para os anos de 2018 a 2021 o seguinte Programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa: 43 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL

Objetivo do programa: Aquisição de Terreno

Publico Alvo: Município em Geral.

Justificativa: Adquirir um terreno para a ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Antônio Selau, na área urbana na sede.

Ação: 1022 - Aquisição de Terreno para Escola Municipal.

Produto: Terreno.

Unidade de Medida: Terreno

Valor: R\$ 475.000,00

Recursos Vinculados: MDE - R\$ 315.000,00

Recursos Vinculados: FUNDEB - R\$ 160.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul - RS, autorizado a inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2021 a seguinte Programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa: 43 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL

Objetivo do programa: Aquisição de Terreno

Publico Alvo: Município em Geral.

Justificativa: Adquirir um terreno para a ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Antônio Selau, na área urbana na sede.

Ação: 1022 - Aquisição de Terreno para Escola Municipal.

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Educação Fundamental

Produto: Terreno adquirido.

Unidade de Medida: Terreno

Valor: R\$ 475.000,00

Recursos Vinculados: MDE - R\$ 315.000,00

Recursos Vinculados: FUNDEB - R\$ 160.000,00

**PUBLICADO (A)
NO MURAL**

Em 21/10/2021

Funcionário (a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais) para suprir a seguintes dotações orçamentárias.

Órgão - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 04

Unidade Orçamentária: Secretaria da Educação - Recursos MDE - 01

Função: Educação -12

Subfunção: Educação Fundamental - 361

Programa - Construção de Escola Municipal - 43

Proj./Ativ. - Aquisição de Terreno para Escola Municipal - 1022

Elemento da Despesa - 4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis.....R\$ 315.000,00

Recursos Vinculados - MDE

Órgão - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 04

Unidade Orçamentária: Secretaria da Educação - Recursos FUNDEB - 02

Função: Educação -12

Subfunção: Educação Fundamental - 361

Programa - Construção de Escola Municipal - 43

Proj./Ativ. - Aquisição de Terreno para Escola Municipal - 1022

Elemento da Despesa - 4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis.....R\$ 160.000,00

Recursos Vinculados - FUNDEB

Art. 3º - Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 3º, o EXCESSO DE ARRECAÇÃO dos Recursos Vinculados - MDE no valor de R\$ 315.000,00 e dos recursos Vinculados - FUNDEB no valor de R\$ 160.000,00, a realizar-se no corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 21 de outubro de 2021.



MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.



MARCELO BENETTI SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Venho por meio deste encaminhar o projeto de lei de abertura de credito adicional especial com a finalidade de permitir que caso seja necessário seja adquiridos terrenos para ampliação da Escola Municipal Pedro Antonio Selau. Com a aquisição dos terrenos as margens do atual terreno da escola permitirá a construção de uma quadra poliesportiva, bem como a ampliação de salas de aula e ampliação do espaço de lazer e pratica de esportes do alunos.

Assim sendo, submetemos o mencionado Projeto de Lei à elevada apreciação dos Senhores Vereadores, solicitando sua decorrente aprovação.


MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal